

RE: Esclarecimento ao Edital Pregão: nº 01/2020 - Processo: nº 51/2.020

Licitações - Pontal <licitacao@pontal.sp.gov.br>

Qui, 18/06/2020 10:06

Para: Danilo Ventura Astorino <dvastorino@santander.com.br> 1 anexos (100 KB)

Esclarecimento 04 - Pregão Presencial 01-2020.pdf;

Bom dia prezados!

Seguem em anexo anexo respostas oferecidas pelos departamentos competentes aos questionamentos apresentados por Vossas Senhorias, com relação ao Pregão Presencial nº. 01/2.020.

*Atenciosamente,***Gustavo Henrique de Sousa Dias
Pregoeiro****MUNICÍPIO DE PONTAL**

CAIXA POSTAL 51 – RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – CEP 14.180-000

FONE (16) 3953-9999 – RAMAL 218 – FAX (16) 3953-2699

CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

www.pontal.sp.gov.br**De:** Danilo Ventura Astorino <dvastorino@santander.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 1 de junho de 2020 14:38**Para:** Licitações - Pontal <licitacao@pontal.sp.gov.br>**Assunto:** Esclarecimento ao Edital Pregão: nº 01/2020 - Processo: nº 51/2.020À Prefeitura Municipal de Pontal/SP
Setor de Licitações**Ref. Pregão Presencial: Nº 01/2020****Processo: Nº 51/2.020**

Venho por meio deste solicitar o esclarecimento ao edital do processo licitatório em epigrafe.

Desde já agradecemos pelo retorno.

Obrigado.

Att.

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?**Danilo Ventura Astorino**

Governos & Instituições

Rua Amador Bueno, 605, 1º andar, Ribeirão Preto/SP

Telefone: +55 (16) 3977-4253 Cel: +55 (11) 99791-6466

dvastorino@santander.com.br

Você receberá um e-mail do Banco pela caixa “Pesquisa Satisfação” para avaliar meu atendimento. Agradeço por responder, sua opinião é muito importante.



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO Nº 51/2.020

PERGUNTAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO

- 1- Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

R. Município de Pontal – C.N.P.J. 45.352.267/0001-86

- 2- Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

R. São pagos diretamente pela entidade pública.

- 3 A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

R: Não possui outros órgãos

- 4- Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.**R. Existe apenas um C.N.P.J.**

- 5 Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? **R. Sim.**

Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotados. **R. Existe apenas um C.N.P.J.**

- 6- Está correto o entendimento que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?**R. Sim**

- 7- Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a instituição financeira contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) Contratante(s)?

R: Sim

- 8- Está correto o entendimento que durante o prazo do contrato apenas a instituição financeira contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) Contratante(s)?**R. As outras instituições bancárias poderão oferecer empréstimo consignado.**

9- Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

(i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v)

Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii)

Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe;

R. Em até cinco diasúteis em formato digital (.xls)

10- Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

<i>Faixa Salarial (valor líquido da folha)</i>	<i>Qtde. Servidores</i>
<i>Até R\$ 800,00</i>	<i>261</i>
<i>Entre R\$ 800,01 e R\$ 1.500,00</i>	<i>201</i>
<i>Entre R\$ 1.500,01 e R\$ 3.000,00</i>	<i>373</i>
<i>Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00</i>	<i>214</i>
<i>Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00</i>	<i>39</i>
<i>Acima de R\$ 10.000,00</i>	<i>3</i>

Base 05/2020

11- Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento? **R. 1065 – base 05/2020** b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento? **R. 1091 – base 05/2020** c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pela entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

Vínculo	Qtde. Servidores
Celetistas - concursados	940
Comissionados	34
Temporários	109

Aposentados	2
Pensionistas	6
Outros (favor especificar)	0
Total----->	1091

- 12- Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

R: Sim

- 13- Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafejará/ trafejarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

R: Sim

- 14- Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

R. 14: as questões práticas, atinentes à execução do contrato, serão tratadas entre contratante e contratada após a celebração do respectivo termo, nos exatos termos exigidos pelo edital e pela legislação vigente, não cabendo à instituição financeira exigir ou impor providências que considera adequadas.

- 15- A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o

não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no Início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

16- **R. 14: as questões práticas, atinentes à execução do contrato, serão tratadas entre contratante e contratada após a celebração do respectivo termo, nos exatos termos exigidos pelo edital e pela legislação vigente, não cabendo à instituição financeira exigir ou impor providências que considera adequadas.**

17- Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

R: Sim

18- Está correto o entendimento de que o valor a ser pago à entidade licitante ou demais entes (conforme a resposta do questionamento formulado no item 5 acima) será creditado em instituição financeira oficial/pública, em razão do disposto no S3^o, do artigo 164, da Constituição Federal?

R: Sim

Considerando o item 25.3, cujo pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário, ou por cheque nominativo, pedimos ratificar o entendimento de que o pagamento será obrigatoriamente realizado por depósito bancário.

R: A critério do órgão vencedor, depósito bancário, TED.

19- Por fim, visto a omissão do prazo para iniciar a prestação de serviço, pedimos que seja considerado o prazo de 90 (noventa), contados a partir da assinatura contratual.

R. há disposição editalícia de que os serviços deverão ser iniciados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.